



**MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**DECRETO Nº 2.033, DE 08 DE DEZEMBRO 2.023**

**“Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências”.**

**Jefferson Luiz Martins**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R\$ 30.331,11** (trinta mil trezentos e trinta e um reais e onze centavos), para suprir a seguinte dotação criada dentro do orçamento vigente:

Órgão		F.R.	Valor R\$
02	Poder Executivo		
02.04.00	Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico		
20.306.0189.1202	SAA – Projeto “Cozinhamento”		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	92	30.331,11
<b>TOTAL</b>			<b>30.331,11</b>

Fontes de Recursos: 92 – Estadual Exerc. Anteriores

**Art. 2º** - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberta com o saldo do exercício anterior de recursos repassados (acrescidos dos rendimentos) pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento - SAA no valor de **R\$ 30.331,11**.

**Art. 3º** - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 08 de dezembro de 2.023.

**Jefferson Luiz Martins**  
Prefeito Municipal